SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 11

PREFÁCIO 13

INTRODUÇÃO 17

1 A GLOBALIZAÇÃO E A QUESTÃO DOS REFUGIADOS NO SÉCULO XXI 25
1.1 As etapas da modernidade 25
1.1.1 A primeira modernidade 28
1.1.2 A segunda modernidade 32
1.1.2.1 A sociedade do risco 32
1.1.2.2 A individualização forçada 36
1.1.2.3 Globalização 38
1.2 Refugiados: fugitivos da miséria global 53
1.2.1 A globalização dos refugiados 58
1.2.2 Os refugiados da globalização 64
1.3 Teoria da territorialidade 68
1.3.1 Compreensão das diversas territorialidades 68
1.3.2 Desterritorialidade significa desenraizamento 73
1.3.3 Definindo território e refúgio 77
1.3.3.1 Território 77
1.3.3.2 Refúgio 79
1.3.4 Glocalização 85
1.3.5 Além da globalização e da localização 90

2 PANORAMA DA QUESTÃO DOS REFUGIADOS NO MUNDO 95
2.1 A Convenção de 1951 sobre refugiados 95
2.1.1 Antes da Convenção de 51 96
2.1.2 Depois da Convenção de 51 100
2.1.2.1 O Protocolo de 1967 101
2.1.2.2 A Convenção Africana de 1969 103

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

2.1.2.3 A Convenção de Cartagena de 1984 112
2.1.2.4 A intervenção para proteção dos refugiados 114
2.1.2.5 A intervenção para responsabilização do Estado 116
2.1.2.6 O Tribunal Penal Internacional 126
2.1.3 A definição de refugiado 128
2.1.3.1 O motivo de raça 129
2.1.3.2 O motivo de nacionalidade 131
2.1.3.3 O motivo de religião 134
2.1.3.4 O motivo de pertencimento a grupo social 135
2.1.3.5 O motivo de opinião política 137
2.1.4 A ampliação dos motivos de refúgio 138

3 OS REFUGIADOS AMBIENTAIS 143
3.1 A defesa ambiental na pós-modernidade 144
3.1.1 A comunidade ideal de comunicação 145
3.1.2 A ética intergeracional 152
3.2 A definição doutrinária dos refugiados ambientais 157
3.2.1 Análise dos elementos integrantes da definição. 159
3.2.1.1 O risco à existência humana 162
3.2.1.2 O risco que afeta seriamente a qualidade de vida 164
3.2.2 Distúrbio ambiental natural 165
3.2.3 Distúrbio ambiental inatural 169
3.2.3.1 O efeito estufa 170
3.2.4 Distúrbio ambiental provocado por pessoa 173
3.3 A definição normativa dos refugiados ambientais 176
3.3.I A definição à luz das convenções regionais 180
3.3.1.1 A Europa no tratamento dos refugiados 183
3.3.1.2 A Austrália no tratamento dos refugiados 186
3.3.I.3 A África no tratamento dos refugiados 187
3.3.1.4 A América no tratamento dos refugiados 191
3.3.1.5 O Brasil no tratamento dos refugiados 196
3.4 A inutilidade da definição de refugiado ambiental 208
3.4.1 Mudanças ambientais e mudanças político-econômicas 209
3.4.2 Critérios mais amplos de direitos humanos 211
3.4.3 A responsabilidade pela assistência humanitária 214
3.5 Unificando os conceitos de deslocado interno e refugiado 218
3.5.1 Unificando para melhor proteger: vantagens de uma definição única de refugiado 230

CONCLUSÃO 239

REFERÊNCIAS 243

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br